



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

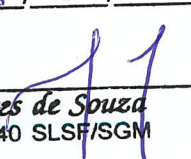
RECURSO Nº DE 2017

Solicitamos, nos termos do art. 58, §2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, §3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 366 de 2015, que “*Altera o Código de Processo Penal para estabelecer o direito de acesso, pelo advogado do investigado, às provas do inquérito policial, desde que o acesso não prejudique as investigações.*”, deliberado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em 13/09/2017, seja submetido ao Plenário para apreciação.

Sala das Sessões,


LASIER MARTINS
PSD/RS

Recebido em 21 / 9 / 17
Hora: 14 : 58


Marcelo Gomes de Souza
Matricula: 256540 SLSF/SGM



SF/17848.73816-45

Página: 1/1 21/09/2017 12:01:36

24b33ac288b0c3743e4b42f72706e6ee119c83da

RECURSO Nº _____, DE 2017

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 366 de 2015 que altera o Código de Processo Penal para estabelecer o direito de acesso, pelo advogado do investigado, às provas do inquérito policial, desde que o acesso não prejudique as investigações” deliberado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 13/09/2017, seja submetido ao Plenário para apreciação.

Sala das sessões, de de 2017.

CRISTIAN	Minha
Humberto Costa	Humberto Costa
PAULO ROCHA	PAULO ROCHA
Sergio Fetea	Sergio Fetea
Benedito Wira	Benedito Wira
Adriano do Outeiro	Adriano do Outeiro
Gaibaldi Alves	Gaibaldi Alves
Ronaldo Caiado	Ronaldo Caiado
Ricardo Ferraz	Ricardo Ferraz
Acir	Acir
Anton Soudoral	Anton Soudoral

RECURSO Nº _____, DE 2017

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 366 de 2015 que altera o Código de Processo Penal para estabelecer o direito de acesso, pelo advogado do investigado, às provas do inquérito policial, desde que o acesso não prejudique as investigações” deliberado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 13/09/2017, seja submetido ao Plenário para apreciação.

Sala das sessões, de de 2017.

Tafelmairo aldo k	
João V L	
Pedro Chaves (PSC)	
Rene de Freitas	
Jose medeiros	

RECURSO N° _____, DE 2017

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 366 de 2015 que *altera o Código de Processo Penal para estabelecer o direito de acesso, pelo advogado do investigado, às provas do inquérito policial, desde que o acesso não prejudique as investigações*” deliberado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 13/09/2017, seja submetido ao Plenário para apreciação.

Sala das sessões, de de 2017.

[illegible]